

DA EMPRESA REQUERIDA IDEAL POR INTERMÉDIO DE SUA SÓCIA TÁSSIA, SENDO QUE O AR DE CITAÇÃO FOI RECEBIDO PELO ENCARREGADO DA PORTARIA DA RESIDÊNCIA DA SÓCIA (EVENTO 25). PARA A APLICAÇÃO DA REGRA DO ARTIGO 248, §4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NECESSÁRIO APENAS QUE SE TENHA CERTEZA DE QUE EFETIVAMENTE RESIDE A RÉ NO ENDEREÇO INDICADO, MÁXIME ANTE A NATUREZA DO FEITO, CONSIDERANDO QUE TRAMITAM NESSA COMARCA DIVERSAS DEMANDAS SIMILARES, NAS QUAIS SE VEM ENCONTRANDO DIFICULDADE DE LOCALIZAR OS REPRESENTANTES DA EMPRESA PARA QUE SEJAM VALIDAMENTE CITADOS. CONSIGNO, ASSIM, QUE FORAM REALIZADAS DILIGÊNCIAS PARA A LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA E DE SEUS SÓCIOS, EM ESPECIAL NO PROCESSO 5003306-09.2019.8.21.0019, NO QUAL FOI INFORMADO PELA 7ª VARA FEDERAL, EM CARÁTER SIGILOSO, OS ENDEREÇOS INDICADOS NAQUELES AUTOS. ASSIM, CERTIFIQUE-SE TAMBÉM NESES AUTOS OS ENDEREÇOS INFORMADOS PELA VARA FEDERAL. DESDE JÁ ANTECIPO QUE O ENDEREÇO DA RÉ TÁSSIA É EFETIVAMENTE AQUELE EM QUE ENTREGUE O AR AO RESPONSÁVEL PELA CORRESPONDÊNCIA DO CONDOMÍNIO, DE FORMA QUE SE APLICA O JÁ CITADO ARTIGO 248, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO SER CONSIDERADA CITADA A SÓCIA E, POR CONSEQUÊNCIA, A PESSOA JURÍDICA REQUERIDA. COMO CONSEQUÊNCIA, NÃO TENDO SIDO OFERECIDA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, DECRETO A REVELIA DA REQUERIDA, APLICANDO-SE OS EFEITOS MATERIAL (ARTIGO 344 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL) E PROCESSUAL (ARTIGO 346 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO, CONSIDERANDO O ARTIGO 346 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OUTROSSIM, DEVERÁ A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ESCLARECER ACERCA DA RELAÇÃO MANTIDA ENTRE O BENEFICIÁRIO DOS VALORES CREDITADOS (LEANDRO LUIS LENHARDT) - DE ACORDO COM COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DOS VALORES APORTADOS (OUT5 - EVENTO -1) - E A EMPRESA IDEAL, ORA REQUERIDA. DESTACO À PARTE AUTORA QUE A PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS É RELATIVA, QUANDO DECRETADA A REVELIA, DEVENDO HAVER UM MÍNIMO DE COMPROVAÇÃO DE SUAS ALEGAÇÕES, SOB PENA DE FERIR-SE A SEGURANÇA JURÍDICA, CABENDO PARA SI A PROVA DOS FATOS CONSTITUTIVOS DO SEU DIREITO. APÓS, NADA MAIS SENDO REQUERIDO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. DILIGÊNCIAS LEGAIS.” 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO, 25 DE AGOSTO DE 2020. JUÍZA DE DIREITO: JULIANE PEREIRA LOPES.

INTERDIÇÃO Nº 5001836-40.2019.8.21.0019/ RS REQUERENTE : SANDRO JOSE MOSMANN REQUERENTE : AURELIO JOSE MOSMANN REQUERENTE : CLERI SHIRLEI MOSMANN REQUERIDO : NATALINA RANGEL MOSMANN LOCAL: NOVO HAMBURGO DATA:17/08/2020 EDITAL Nº 10003273345 EDITAL DE INTERDIÇÃO 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - COMARCA DE NOVO HAMBURGO. NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 5001836-40.2019.8.21.0019/RS. REQUERENTE : SANDRO JOSE MOSMANN, AURELIO JOSE MOSMANN E CLERI SHIRLEI MOSMANN REQUERIDO : NATALINA RANGEL MOSMANN, CPF: 01170976085 OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO (A): NATALINA RANGEL MOSMANN, CPF: 01170976085, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 20/07/2020. LIMITES DA INTERDIÇÃO : ILIMITADA. CAUSADA INTERDIÇÃO : PORTADORA DA DOENÇA DE ALZHEIMER. PRAZO DA INTERDIÇÃO : INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO (A): CLERI SHIRLEI MOSMANN CPF 491.095.100-87 . O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 755 S3O DO CPC. NOVO HAMBURGO, 17/08/2020. SERVIDOR: MARCELO MACHADO MODEL. JUÍZA: PATRICIA DORNELES ANTONELLI ARNOLD. 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO, 25 DE AGOSTO DE 2020. JUÍZA DE DIREITO: PATRICIA DORNELES ANTONELLI ARNOLD.

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5004916-75.2020.8.21.0019/ RS AUTOR : EVERTON LUIS STUMPF - EPPAUTOR : BRISA EMBALAGENS LTDA AUTORA : MXE PARTICIPACOES LTDA. LOCAL: NOVO HAMBURGO DATA:21/08/2020 EDITAL Nº 10003350608 EDITAL DO ARTIGO 99, PARÁGRAFO ÚNICO, COM AVISO DO ART. 7º, §1º, AMBOS DA LEI 11.101/05. VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO. NATUREZA: FALÊNCIA.

PROCESSO: 5004916- 75.2020.8.21.0019. AUTOR: MASSA FALIDA DE BRISA EMBALAGENS LTDA., EVERTON LUIS STUMPF ME E MXE FACTORING LTDA. OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, AS FALIDAS OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE FOI CONVOLADA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA DAS EMPRESAS SUPRA, FORMADORAS DE UM ÚNICO GRUPO ECONÔMICO, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO REPENTINO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019, DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO GRUPO EMPRESARIAL. A QUEBRA FOI DECRETADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2019, SENDO NOMEADA PARA O EXERCÍCIO DO ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DO SÓCIO AUGUSTO VON SALTIEL, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AV. IPIRANGA, 40, SALA 1308, FONE (51) 3414-6760, E-MAIL ATENDIMENTO@VONSALTIEL.COM.BR. FICAM AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS, AS QUAIS PODERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO E-MAIL BRISA@VONSALTIEL.COM.BR OU PROTOCOLADAS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL WWW.VONSALTIEL.COM.BR. EXTRAONCURSAIS: REMUNERAÇÕES DEVIDAS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL E SEUS AUXILIARES, E CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO RELATIVOS A SERVIÇOS APÓS A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA (ART. 84, I): VON SALTIEL ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, R\$ 363.093,81. OBRIGAÇÕES RESULTANTES DE ATOS JURÍDICOS VÁLIDOS PRATICADOS DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 67, RESPEITADA A ORDEM DO ART. 83 – ART. 84, V: MEDEIROS, MEDEIROS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 170.334,97; GII GESTÃO INTELIGENTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, R\$ 21.473,28. CONCURSAIS: TRABALHISTAS E ACIDENTES DO TRABALHO (ART. 83, I): ADAIR BRAUN, R\$ 23.999,16; ADEMIR MARQUES DA ROSA, R\$ 5.881,51; ADRIANA ISABELA SOARES, R\$ 11.995,09; ADRIANA LIMA LAUXEN, R\$ 6.375,59; ADRIANA NASCENTE DE MORAES, R\$ 4.118,27; ADRIANA PONTES MOREIRA KERSTING, R\$ 3.349,67; ADRIANO LEDUR, R\$ 155.850,00; ALAN PEREIRA GOMES, R\$ 3.997,08; ALCEU SCHAULET, R\$ 1.691,63; ALCEU THEUNER, R\$ 4.566,70; ALEXANDRE RODRIGO DA SILVA, R\$ 8.715,94; ALISON JUNIOR SCHIRMER, R\$ 16.793,13; ALSEMIRO AULER, R\$ 11.264,22; ANDRÉ FELIPE SCHWARTZHAUPT, R\$ 1.810,05; ANDRELISA STEANGHERLIN MADRUGA, R\$ 3.479,16; ANGELA ROSA GALE DA LUZ, R\$ 5.721,56; ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, R\$ 21.591,17; ARI REMI FEIER, R\$ 10.241,79; ARTUR DANTAS RODRIGUES, R\$ 1.799,26; CAMILA BERGAMO WEIRICH, R\$ 3.349,67; CARLOS PADILHA FERNANDES, R\$ 5.571,67; CESAR BORGES E SILVA, R\$ 15.640,80; CHARLES AZAMBUJA, R\$ 7.208,45; CHARLES RENATO SILVA DOS SANTOS, R\$ 7.197,05; CIDINEY ADEMIR FREESE, R\$ 25.189,70; CINTIA ROBERTA LAMB, R\$ 2.159,11; CLAUDINEI BERNARDES DA SILVA, R\$ 2.313,37; CLAUDIR DE OLIVEIRA, R\$ 83.965,67; CLEDIR MARCIANO FREESE, R\$ 2.274,94; CLEIDINARA RODRIGUES, R\$ 3.456,63; CLEO BERNARDO DA LUZ, R\$ 16.929,99; CLÉO BERNARDO DA LUZ, R\$ 11.335,36; CLYANE LAVARDA, R\$ 3.670,57; CRISTIANO DE SOUZA, R\$ 3.098,68; CRYSLAINE MONTEIRO, R\$ 11.995,09; DAIANA BECKER DE SOUZA, R\$ 25.718,73; DAIANE PEREIRA SOUZA, R\$ 7.796,81; DANIEL DA SILVA BRAUN, R\$ 3.616,52; DANIEL ELIAS THOMAS, R\$ 6.822,12; DEIVIDI BRITO, R\$ 57.576,46; DEJANIRA GIORDANO, R\$ 3.417,23; DENILSON DA SILVA MACIEL, R\$ 5.683,43; DENIS RENAN HACK, R\$ 4.583,50; DEOCLÉCIO PEDRINHO O. SANTOS, R\$ 14.399,00; DIANA CRISTINA KRUMMENAUER, R\$ 4.274,30; DILSON DE FREITAS TOLEDO, R\$ 2.958,13; DIONATA ALEXSANDRO DA CUNHA SCHAEFFER, R\$ 7.197,05; DIONATAN EDUARDO B. DA SILVA, R\$ 5.997,54; DJHON IGOR GRINS, R\$ 3.940,79; DOUGLAS DE GIACOMETTI, R\$ 53.977,93; EDINA CARINE PADILHA, R\$ 4.319,67; EDSON DE SOUZA VARGAS, R\$ 59.975,47; EDSON EDIMAR LAMB, R\$ 3.715,60; EDSON RODRIGUES, R\$ 92.359,10; EDUARDO AIRAM VITORAZZI, R\$ 58.413,27; ELI DE SOUZA MACHADO, R\$ 3.439,74; ELIANE FRANÇA SCHAEDLER, R\$ 3.349,67; ELIANE ZORZI LAUXEN, R\$ 5.052,62; ELIS MARINA PIRES DA SILVA, R\$ 1.319,46; ELISETE AMARAL FRANÇA, R\$ 4.049,48; ELOIR BRAUN, R\$ 11.995,09; ERICO JOÃO SOUZA DO NASCIMENTO, R\$ 5.397,79; EVANDRO BICKEL, R\$ 1.439,41; EVERALDO MARTINS DA ROSA, R\$ 155.850,00; EVERSON ALBERI DE SOUZA, R\$ 6.142,74; EVERTON DA SILVA, R\$ 3.211,99; FABIANA SOARES, R\$ 1.834,64; FABIANO KILPP, R\$ 26.389,21; FABIANO ORLEI WILBERT, R\$ 104.357,33; FABIO REGIS S DE VARGAS, R\$ 7.087,71; FERNANDA JANCEN FERREIRA, R\$ 9.194,06; FERNANDO CICCARIOLI, R\$ 9.596,07; FERNANDO DANIEL WEBER, R\$ 23.990,19; FERNANDO FERREIRA TERRES, R\$ 7.640,75; FLÁVIO COLARES CARDOSO, R\$ 12.995,72; FLAVIO MACIEL DE FREITAS JUNIOR, R\$ 479,80; GERUSA MARIA SANDER, R\$ 7.919,40; GILBERTO FOLIATTI, R\$ 11.515,29; GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA, R\$ 3.098,69; GILDOMAR GUBIANI, R\$ 95.960,76; GRAZIELLE BIZERRA DA SILVA, R\$ 2.946,72; IGOR DOS SANTOS RODRIGUES, R\$ 3.940,84; IRMA DE LUIZ, R\$ 15.180,06; ITANAJÉ CARDOSO DA SILVA, R\$ 17.663,37; IVANOR PINHEIRO, R\$ 4.211,02; IVONETE BARUFFI, R\$ 8.235,82; JAIRO ELVIS P SANTOS, R\$ 8.387,53; JEFERSON C RIZZON, R\$ 3.144,01; JEFERSON LUIZ LUFT, R\$ 4.521,88; JEFERSON POLY DE OLIVEIRA, R\$ 3.501,74; JOACIR FORMAGINI, R\$ 1.020,51; JONATAS TELLES RODRIGUES, R\$ 7.197,05; JORGE NICOLAU FEIER, R\$ 2.096,76; JOSE AUGUSTO ORTIZ PEREIRA, R\$ 4.198,28; JOSE DARCI B DA SILVA, R\$ 110.376,07; JOSÉ GARIBALDI PAULO MARTINELLI, R\$ 83.965,67; JOSE ITAMAR DE OLIVEIRA, R\$ 3.098,69; JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, R\$ 3.952,06; JOSÉ ROBERTO BERVIG DE MELO, R\$ 155.850,00; JULIANE GREGORY, R\$ 8.336,26; JULIO ANTONIO F DA SILVA, R\$ 4.267,19; JUNIOR KUNZ, R\$ 6.379,48; JUSSARA BARUFFI, R\$ 7.797,16; KLEITON COSTA BARBOSA, R\$ 131.946,05; KLEITON JOSIEL SCHERER, R\$ 7.779,15; LEANDRO LUIS FISCHER, R\$ 5.176,77; LOIVO ELIEZER CARVALHO, R\$ 77.968,12; LOURDES TERESINHA GIORDANO, R\$ 3.465,21; LUAN DE OLIVEIRA AZEVEDO, R\$ 3.223,08; LUCAS GUSTAVO GIL, R\$ 4.798,03; LUCIA SOARES, R\$ 4.175,22; LUIS FERNANDO CARASAI, R\$ 122.903,34; LUIZ NATALIN DE BARROS, R\$ 4.734,80; MACHRY & ROSA ADV. ASSOCIADOS, R\$ 32.386,75; MAGALI FLOCKE HACK, R\$ 53.977,93; MAICON CESAR FLESCHE, R\$ 3.098,69; MAICON JUNIOR M.CAVALHEIRO, R\$ 4.198,28; MARCIANI SIEBENEICHIER, R\$ 12.474,89; MARCIO CAVALIN, R\$ 4.698,65; MARCOS RODRIGO DA SILVA ROSA, R\$ 5.183,06; MARIA INÊS TRESSOLDI KAPPEL, R\$ 4.573,81; MARIO DE JORGE SILVA, R\$ 3.501,68; MARIO INÁCIO STEFFEN, R\$ 719,70; MARION POHREN SEIDL, R\$ 107.955,86; MARLENE MARLISE DE RE, R\$ 5.802,92; MARLI BENEDETTO GARCIA, R\$ 7.253,67; MARLI FATIMA PEREIRA, R\$ 7.436,95; MARTA JACINTA ANDERSEN, R\$ 3.847,95; MATEUS FERNANDES, R\$ 5.397,79; MATEUS RAMOS RUPPENTHAL, R\$ 26.509,16; MAURICIO ADRIANO SOARES, R\$ 2.403,86; MAURICIO KIEDS, R\$ 14.394,11; NEIVO JOSÉ LAMERA, R\$ 14.394,11; NELSON PEDRO GRALOW, R\$ 5.997,54; NESTOR LUIZ STEINMETZ, R\$ 65.551,93; NEUSA DE FATIMA SEBERINO DUARTE, R\$ 3.563,61; NEUSA SILVANI LERMEN, R\$ 28.545,41; PABLO PRADO DA SILVA, R\$ 5.997,54; PATRICK DA SILVA MUSTARDEIRO, R\$ 13.860,33; PAULA JOSEANE MULLER, R\$ 6.420,53; PAULO FERREIRA DOS SANTOS, R\$ 25.189,70; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, R\$ 7.197,05; PAULO RICARDO PANTI, R\$ 1.469,47; PAULO ROBERTO FEIER, R\$ 4.919,70; PEDRO DUTRA DOS SANTOS, R\$ 47.980,38; PEDRO LUCIANO ANTUNES RIES, R\$ 38.384,30; PEDRO LUIS CORREA MAIA, R\$ 4.499,45; RAFAEL DE QUADROS FOSCARINI, R\$ 10.833,14; RAFAEL SILVA ROHRING, R\$ 14.097,22; REGIANE DE SOUZA A REZENDE, R\$ 9.341,18; RENATA TRESSOLDI LAMB, R\$ 1.919,21; RICARDO JUNG, R\$ 28.188,47; RIMILIA HORLLE, R\$ 5.792,19; ROBERTO RODRIGUES DREHMER, R\$ 3.940,79; ROGERIO KARLING, R\$ 26.043,82; ROGERIO KARLING, R\$ 50.526,15; ROGÉRIO PAGEL, R\$ 15.593,62; ROGÉRIO PAGEL, R\$ 11.395,34;

ROGÉRIO PAGEL, R\$ 8.396,56; ROGÉRIO PAGEL, R\$ 13.194,61; ROSANGELA DA SILVA FATTORI, R\$ 3.507,30; ROSANGELA DE SOUZA SOARES, R\$ 17.992,64; SABRINA MARCOS, R\$ 5.631,32; SANCHES E LERPINIÈRE CONS, R\$ 155.850,00; SEDENIR ADEMAR FREESE, R\$ 41.982,83; SHEILA CARINA KONRAD, R\$ 3.838,43; SIDINEI LUIZ DAPPER, R\$ 6.781,43; SILVANA MARIA BISCHOFF, R\$ 3.836,07; SILVANA MARTA STUMM MELTZER, R\$ 3.417,23; SOLANGE BERNARDES DA SILVA, R\$ 3.216,11; SUELIN BITHENCOURT, R\$ 8.996,32; SUSAN MARA TOMASI, R\$ 7.533,84; TAINAN BAGNARA SILVESTRE, R\$ 6.717,25; TAMARA BIANCA HUFF, R\$ 13.231,76; TÂNIA APARECIDA K.MONTEIRO, R\$ 10.204,43; TATIANE FATIMA PETRY, R\$ 11.561,35; TIAGO AMARAL E SILVA, R\$ 6.025,37; TIAGO ATANAEL PORT, R\$ 3.642,41; TIAGO RODRIGUES BITENCOURTE, R\$ 7.197,05; IVANOR SCHAEGLER, R\$ 5.997,54; VAGNER DA ROSA, R\$ 5.397,79; VALDENIR DOS SANTOS, R\$ 3.851,22; VALERIO KREIN, R\$ 7.981,04; VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA, R\$ 11.995,09; VANIR SEBERINO DUARTE DE LUIZ, R\$ 12.175,45; VERONICA BRAZ, R\$ 7.363,34; VILMAR PEREIRA, R\$ 113.953,41; VIVIAN SCHMITT WOLFFENBUTTEL, R\$ 12.629,48; WESLEI DE SOUZA AZEVEDO, R\$ 14.474,57. GARANTIA REAL (ART. 83, II): BANCO SAFRA S.A, R\$ 1.196.467,68; BANCO VOLKSWAGEN S.A, R\$ 88.486,34; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB ECOCREDI, R\$ 1.535.222,03; IVAN SCARPATO, R\$ 479.803,83. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – EXCETOS MULTAS (ART. 83, III): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 170.137,92; UNIÃO FEDERAL, R\$ 1.640.882,31. CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 83, IV, D): A J - QUEROTTI COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, R\$ 1.386,63; ADRI CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA, R\$ 5.196,27; ADRIANA SCHIMITT DE JESUS, R\$ 5.124,55; AGROTAL DISTRIBUIDORA AGRO PECUARIA TAQUARENSE LTDA, R\$ 827,66; ALBERTO MANOEL WINGERT & CIA LTDA, R\$ 1.644,08; ANDRE SILVANO MARCOS, R\$ 13.685,98; ARGACON INDUSTRIA DE ARGAMASSAS EIRELI, R\$ 6.597,30; ARTES GRAFICAS SOHNE LTDA, R\$ 1.907,10; AURO R I SILVEIRA, R\$ 1.799,26; B DE AVILA BATISTA, R\$ 3.888,81; BECKER PECAS E SERVICOS LTDA, R\$ 239,90; BELT CORREIAS ESPECIAIS LTDA, R\$ 1.235,13; BORPLAST BORRACHAS E PLASTICOS LTDA, R\$ 14.983,07; CASA DOS PARAFUSOS IGREJINHA LTDA, R\$ 995,82; CIRLEU MATERIAIS DE CONSTRUCAO, R\$ 1.590,36; CLARINDA HIRT, R\$ 1.157,52; COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE PAPEIS SANTA CLARA LTDA, R\$ 2.079,94; COMPRESSULL PECAS E SERVICOS LTDA, R\$ 4.798,03; CORDONTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 6.894,78; E. DE LIMA CORDOES, R\$ 80.432,51; EDUARDO DANIEL GRADE, R\$ 4.022,74; ESCRIPEL-COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, R\$ 1.714,55; FEMMER & BRUM LTDA, R\$ 1.871,23; G E ZIMMER, R\$ 1.346,71; GASE PRODUTOS GRAFICOS LTDA, R\$ 6.220,65; GAZAL, GARCIA & FERNANDES- LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, R\$ 5.157,89; GRAFICA CELER LTDA, R\$ 1.491,23; GUIOMAR SCHROEDER, R\$ 14.676,35; H2O LAVANDERIA LTDA, R\$ 6.965,19; HEIDRICH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, R\$ 17.496,83; HIGIENIZE COMERCIAL LTDA, R\$ 845,70; HUNSSERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, R\$ 2.178,23; KI PNEUS AUTO CENTER LTDA, R\$ 3.289,63; MICHEL FLAVIO HIRT, R\$ 1.157,52; NK TECNOLOGIA EM AUTOMACAO LTDA, R\$ 6.177,47; OSVALDO SCALFO, R\$ 2.033,16; PAZBRAL MECANICA DIESEL LTDA, R\$ 8.396,24; PCR PAPEIS EIRELI, R\$ 3.351,66; PEDROSO COM E REPRESENTACOES LTDA, R\$ 174.082,10; PEM CONSULTORIA LTDA, R\$ 41.982,82; PERFIL ASSISTENCIA GRAFICA LTDA, R\$ 2.291,06; PLASTECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA, R\$ 78.989,42; PLASTIFICADORA FERREIRA LTDA, R\$ 1.129,93; RAUDAL COMERCIAL GRAFICO LTDA, R\$ 72.693,05; RECAPADORA DE PNEUS BROCKER LTDA, R\$ 620,14; REDEGRAF LTDA ME, R\$ 4.156,82; REFRIGERACAO LEO LTDA, R\$ 908,02; REPRESENTACOES COMERCIAIS R PICCOLI LTDA, R\$ 5.120,41; RITTER SEGURANCA E VIGILANCIA ELETRONICA LTDA, R\$ 78.704,50; ROTTEL ROLAMENTOS E PECAS LTDA, R\$ 4.554,53; SELINA EMPREGA CONSULTORIA EM RESURSOS HUMNOS LTDA, R\$ 3.544,55; SERGIO BOLL REPRESENTACOES LTDA, R\$ 119.950,95; SILPEL PAPEIS ONDULADOS LTDA, R\$ 8.591,70; SUL ART BRONZE CLICHERIA LTDA, R\$ 9.354,85; SUL FACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE NAVALHAS INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 8.885,96; TECHNO SMART COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 14.394,11; T.I. ARTE EM COURO LTDA. – ME, R\$ 9.308,04; TOP COLOR IMPRESSOES DIGITAIS LTDA, R\$ 3.818,75; Y PROPAGANDA LTDA, R\$ 1.163,22. QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, INCISO VI, A): ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS KOCH LTDA., R\$ 3.799,00; ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS KOCH LTDA., R\$ 16.848,37; ABASTECEDORA FAGUNDES LTDA., R\$ 101.372,12; ARTECOLA QUIMICA S.A., R\$ 44.048,07; ASSOCIACAO CONTROL UNION CERTIFICATES, R\$ 3.561,14; ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA, R\$ 212.760,55; BANCO BRADESCO S.A., R\$ 84.899,93; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., R\$ 151.776,05; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., R\$ 266.090,34; BANPARFOMENTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA., R\$ 7.096,68; BOAVISTA SERVIÇOS S.A., R\$ 1.135,64; BPG FOMENTO, R\$ 49.439,83; BRASPRESSTRANSPORTES URGENTES LTDA., R\$ 50.744,65; BRENO EVALDO MUCK, R\$ 47.980,38; BRITASINOS CONCRETOS LTDA., R\$ 1.645,72; BRR FOMENTO MERCANTIL S.A., R\$ 294.239,70; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 248.997,82; COMERCIAL FACIS LTDA., R\$ 1.684,11; COMPACTA BOX LTDA., R\$ 6.982,58; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB ECOCREDI, R\$ 78.727,89; CROMOS S.A TINTAS GRAFICAS, R\$ 28.531,39; DELTAECOMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA., R\$ 8.130,03; DIMEL MATERIAIS DE EMBALAGEM LTDA., R\$ 1.187,53; DIOSERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI, R\$ 287.882,30; DRUCK CHEMIE BRASIL LTDA, R\$ 516,89; FAIR CONSULTORIA LTDA., R\$ 399.836,51; FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA., R\$ 2.984,33; FIDCMULTISSETORIAL EXICON, R\$ 7.796,81; FURNAX COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI, R\$ 2.078.246,31; GMS SECURITIZADORA S/A, R\$ 253.167,82; GOLD BROCKERS SECURITIZADORA, R\$ 108.537,51; GLOBAL SECURITIZADORA S.A., R\$ 98.391,12; GRUPO EDITORIAL SINOS S.A., R\$ 11.971,46; HAHN & VOLKART ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA EM RECUPERACAO JUDICIAL, R\$ 2.111,13; IBEMA COMPANHIA BRASILEIRA DE PAPEL, R\$ 1.457.887,66; IDEAL PRODUTOS QUIMICOS LTDA, R\$ 899,63; INDUSTRIA E COMERCIO FRU FRU LTDA., R\$ 18.328,50; INPA INDUSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA S.A., R\$ 74.726,38; INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO CALCADOS E ARTEFATOS, R\$ 3.598,52; INVISTA CREDITO DE INVESTIMENTO, R\$ 36.621,25; LAURO WEBER & CIA LTDA., R\$ 13.967,01; LIBRACOM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA., R\$ 2.151,92; LUIS FERNANDO CARASAI, R\$ 98.195,45; MCP - CONDOR FACTORING FOMENTO MERCANTIL, R\$ 145.889,5; M.V CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, R\$ 41.601,99; METALURGICA FRANCKE LTDA, R\$ 3.208,68; NOVA SRM ADMINISTRACAO DE RECURSOS E FINANÇAS LTDA., R\$ 392.384,11; PAEMA EMBALAGENS LTDA., R\$ 248.203,25; PAPELÃO UNIÃO IND COM LTDA, R\$ 20.575,02; PARCERIA SISTEMAS LTDA., R\$ 2.852,20; PAULO R. STAHL, R\$ 102.506,46; PHENIX - INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA., R\$ 43.053,99; PLATINUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL, R\$ 37.232,94; QUIMIONAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA., R\$ 21.290,28; RAPIDO LABARCA TRANSPORTES LTDA., R\$ 13.054,63; RDF FIDC, R\$ 54.853,18; RECH INFORMATICA LTDA., R\$ 13.908,44; RIO GRANDE EMBALAGENS LTDA., R\$ 3.646,20; RIO GRANDE ENERGIA S.A., R\$ 70.478,66; RIOGRAF PRODUTOS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS LTDA., R\$ 24.635,38; RODASUL LOG E TRANSP. LTDA., R\$ 39.093,12; RUBENS NASCIMENTO, R\$ 26.359,76; SINDICATO DA INDUSTRIA DE CALCADOS COMPONENTES PARA CALCADOS DE TRES COROAS - RS, R\$ 9.603,88; SINDICATO DOS TRABALHADORES TRES COROAS, R\$ 21.889,77; SINDICATO DOS TRABALHADORES TRES COROAS, R\$ 1.439,41; SINOSTEC - FINANÇAS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA., R\$ 102.730,19; SM COMERCIO & DISTRIBUICOES LTDA., R\$ 196.434,56; SMR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., R\$ 10.280,25; SOL NASCENTE PAPEIS LTDA., R\$ 1.170,24; SPREADSUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NO PADRONIZADOS - NP, R\$ 1.233.712,28; SPREAD FOMENTO COMERCIAL LTDA., R\$ 307.604,86; SULINVEST FIDC, R\$ 147.063,25; TECNOCAL COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA., R\$ 4.844,44; TECNOCORTEINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NAVALHAS LTDA., R\$ 44.795,62; TEDE TRANSPORTES LTDA., R\$ 9.648,14; TODOPAPEL COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL EIRELI, R\$ 63.812,05; TRANSJOI TRANSPORTES LTDA., R\$ 10.435,74; UPPER FIDC, R\$ 642,15; UTILIDADES ELETRICAS COMERCIO E IMPORTACOES LTDA., R\$ 257,22; VIA CAPITAL GESTAO DE ATIVOS S.A., R\$ 202.064,58; VITORIA PROVIDORA LOGISTICA LTDA., R\$ 1.353,64; WATER QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA., R\$ 1.703,90. QUIROGRAFÁRIOS - SALDO TRABALHISTA (ART. 83, VI, C): ADRIANO LEDUR, R\$ 1.120.368,53; EVERALDO MARTINS DA ROSA, R\$ 537.927,17; SANCHES E LERPINIÈRE CONS, R\$ 37.245,90; JOSÉ ROBERTO BERVIG DE MELO, R\$ 15.679,87. NOVO HAMBURGO/RS, 21 DE AGOSTO DE 2020. SERVIDOR: RAFAEL LINDEMAYER SPAT. JUIZ: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA. VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO, 25 DE AGOSTO DE 2020. JUIZ DE DIREITO: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5008433-88.2020.8.21.0019/ RS AUTOR : MILU PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.AUTOR : INDÚSTRIA DE PELES MINUANO LTDA.AUTOR : CALCADOS MALU LTDA.AUTOR : MTL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA LOCAL: NOVO HAMBURGO DATA:21/08/2020 EDITAL Nº 10003352157 EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ART. 52, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE NOVO HAMBURGO. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO: 5008433-88.2020.8.21. 0019. AUTORAS: MILU PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., INDÚSTRIA DE PELES MINUANO LTDA., CALÇADOS MALU LTDA. E MTL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA. O DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA EMPRESARIAL DE NOVO HAMBURGO, DR. ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE, POR DECISÃO DESTE JUÍZO NA DATA DE 10/08/2020, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO EMPRESARIAL CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS SUPRAMENCIONADAS, MARCANDO AOS CREDORES O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA APRESENTAREM SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS, À ADMINISTRADORA JUDICIAL, FLOCKE HACK E MILANI ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA PESSOA DE SEU SÓCIO DR. ERNESTO FLOCKE HACK, ATRAVÉS DO SITE WWW.RECUPERACAOJUDICIALMINUANO.COM.BR, OU DO E-MAIL RJMINUANO@EWF.ADV.BR. INFORMAÇÕES PELOS FONES (51) 3933- 4541 E (51) 9.9995-4040. DISPOSITIVO DA DECISÃO: ANTE AO EXPOSTO, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS MILU PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.936.331/0001-14; INDÚSTRIA DE PELES MINUANO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 88.148.259/0001-25; CALÇADOS MALU LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 87.018.768/0001- 70; E MTL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 11.274.148/0001-30, DETERMINANDO O QUANTO SEGUE: A) NOMEIO PARA A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, A SOCIEDADE DE ADVOGADOS FLOCKE HACK E MILANI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 09.005.193/0001-48 E OAB-RS 3068, COM ENDEREÇO NA RUA AFONSO PENA, Nº 70, CENTRO, NA CIDADE DE SAPIRANGA/RS, TELEFONES 51 3933.4541 E 51 99995.4040, PÁGINA DA INTERNET WWW.EWF.ADV.BR, A SER INTIMADA POR SEU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, ERNESTO WALTER FLOCKE HACK, OAB/RS 19.585 , QUE DEVERÁ SER INSERIDO NO CADASTRAMENTO PROCESSUAL PARA FINS DE INTIMAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE QUE INDIQUE OU INSIRA OUTROS PROFISSIONAIS NO CADASTRAMENTO; A.1) CONSIDERANDO AS RESTRIÇÕES DECORRENTES DA PANDEMIA DE COVID19, O COMPROMISSO DEVERÁ SER PRESTADO MEDIANTE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO, A SER JUNTADO AOS AUTOS EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA INTIMAÇÃO; A.2) PELAS MESMAS RAZÕES, AUTORIZO QUE AS COMUNICAÇÕES DO ART. 22, I, A, DA LEI 11.101/2005 POSSAM SE DAR POR QUALQUER MEIO ELETRÔNICO QUE COMPROVE O RECEBIMENTO, PARA TODAS AS COMUNICAÇÕES E MENSAGENS DOS CREDORES DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO, EM ESPECIAL AS DECLARAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, RESTANDO AINDA AUTORIZADA A VERIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE CRÉDITOS. OS ENDEREÇOS DEVERÃO CONSTAR DO EDITAL DO ARTIGO 52º, §1º, C/C ART. 7º, §1º, AMBOS DA LEI 11.101/2005, FACULTANDO-SE À ADMINISTRAÇÃO A CRIAÇÃO DE ENDEREÇO OU LINK ESPECÍFICO PARA O FEITO; A.3.) A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DEVERÁ NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, APRESENTAR SUA PROPOSTA DE HONORÁRIOS, INCLUINDO A PARCELA DECORRENTE DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA, DA QUAL A AUTORA TERÁ VISTA, SEM PREJUÍZO DE FIXAÇÃO PROVISÓRIA DE VALORES MENSIS OU COMPOSIÇÃO ENTRE AS PARTES COM POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO; A.4) NO MESMO PRAZO, O ADMINISTRADOR JUDICIAL DEVERÁ INFORMAR, DE MODO FUNDAMENTADO, A NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO DE AUXILIARES,